

SPA – SOCIEDADE DE PRODUTOS AVÍCOLAS

Plano de Gestão de Efluentes Pecuários

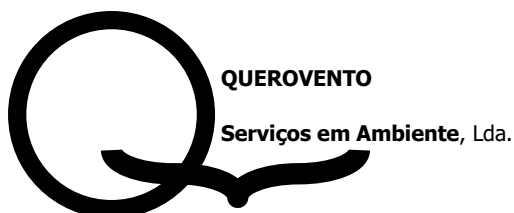
NÚCLEO AVÍCOLA DE MONTE CABRITO

SOCIEDADE DE PRODUTOS AVÍCOLAS

NÚCLEO DE MONTE CABRITO

MONTE-CABRITO

4746-908 S.ROMÃO DO CORONADO



rev. 04/2020

Índice

1. Introdução	2
2. Elementos obrigatórios à elaboração do PGEP	3
a) A descrição, com base no sistema de informação parcelar (iSIP), da(s) unidade(s) de produção considerada(s) e das parcelas do requerente ou de terceiros destinadas à valorização agrícola do efluente pecuário ou dos fertilizantes orgânicos que contenham SPOAT; efluentes pecuários;	3
b) A descrição dos processos e das estruturas de recolha, redução, armazenamento, transporte, tratamento e transformação ou eliminação dos efluentes pecuários	4
c) A identificação do sistema de registos a adotar, que reporte as operações de manutenção, de monitorização e de suporte à elaboração de relatórios anuais, quando aplicável;	5
d) A estimativa das quantidades de efluentes pecuários a serem produzidos pela atividade pecuária;	5
e) A estimativa do futuro encaminhamento ou destino dos efluentes pecuários, incluindo as quantidades a encaminhar e ou a enviar para cada destino;	6
f) A estimativa da quantidade de efluentes pecuários a serem valorizados na exploração agrícola, em função das opções culturais previstas nos solos considerados no PGEP	6
3. Anexos	7

1. Introdução

A S.P.A. – Sociedade de Produtos Avícolas, S.A., dedica-se à atividade pecuária de avicultura, concretamente, à produção de carne. A instalação sita no lugar de Monte Cabrito, freguesia de São Romão do Coronado, concelho da Trofa e distrito do Porto.

A instalação é detentora da Licença Ambiental (LA) n.º 286/2009, emitida nos termos do Decreto-lei n.º 194/2000, de 21 de agosto, com a sua atual redação dada pelo Decreto-lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, que estabelece o Regime das Emissões Industriais.

A S.P.A. – Sociedade de Produtos Avícolas, S.A., detém um Plano de Gestão de Efluentes Pecuários aprovado em 6 de novembro de 2015, referentes ao Processo n.º SOEGL1000648-A, de 01-04-2010.

Contudo, pretende-se efetuar uma profunda remodelação das instalações, procurando modernizar e tornar mais eficiente em matéria de utilização de recursos, designadamente, água e energia e do processo produtivo no geral.

Em consequência, a capacidade instalada irá também sofrer uma ligeira alteração – de 400.000 para 430.050 aves – motivando a alteração do PGEP em vigor, nos termos que se pormenorizam neste documento.

Importa referir desde já que a SPA partilhava com diversos agricultores da região sinergias de benefícios mútuos, através do fornecimento dos efluentes pecuários da sua exploração, conferindo-lhes um transporte e destino adequado, beneficiando os agricultores pelo facto de terem à sua disposição um fertilizante, natural, de elevado valor nutritivo para as suas culturas e, muito mais económico.

Apesar da reformulação, O PGEP que agora se apresenta, mantém como pressupostos, aqueles que haviam norteado o PGEP aprovado, designadamente:

- Melhoria da eficiência da lavagem dos pavilhões, reduzindo a produção de chorume;
- Manter a solução de encaminhamento do chorume;
- Encaminhar prioritariamente os EP para valorizadores agrícolas, com a sua situação devidamente regularizada, mantendo as sinergias entre estes e a SPA;
- Encaminhar os EP para Unidades Técnicas de Efluentes Pecuários devidamente regularizadas em matéria de licenciamento de atividade
- Cumprir todas as disposições legais e de boas práticas em matéria de gestão de efluentes pecuários.

Por conseguinte a SPA pretende apresentar o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários nos termos da Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho.

O Regime de Exercício da Atividade Pecuária (REAP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de novembro, define no seu artigo 3.º “Efluentes Pecuários” como “*estrume e chorume*”.

Por sua vez, a Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, procura clarificar os conceitos de chorume e estrume, definindo-os no seu artigo 2.º como:

«Chorume» a mistura de fezes e urinas dos animais, bem como de águas de lavagem ou outras, contendo por vezes desperdícios da alimentação animal ou de camas e as escorrências provenientes das nitreiras e silos;

«Estrume» a mistura de fezes e urinas dos animais com materiais de origem vegetal como palhas e matos, com maior ou menor grau de decomposição, incluindo a fracção sólida do chorume, assegurando que não tem escorrência líquida aquando da sua aplicação.

2. Elementos obrigatórios à elaboração do PGEP

A presente memória descritiva teve como referência os elementos definidos no anexo IV à Portaria n.º 631/2009, de 9 de julho, para o PGEP.

- a) A descrição, com base no sistema de informação parcelar (iSIP), da(s) unidade(s) de produção considerada(s) e das parcelas do requerente ou de terceiros destinadas à valorização agrícola do efluente pecuário ou dos fertilizantes orgânicos que contenham SPOAT; efluentes pecuários;**

O núcleo de produção de aves – frango de carne, núcleo único designado doravante por NP1 – é parte integrante de uma propriedade com 15,31 ha, sendo que as instalações ocupam parcelas que totalizam uma área de 9,36 ha.

Na parcela identificada pelo número 1634818463900, cujo parcelário se encontra no Anexo I, estão localizadas as instalações de alojamento dos animais.

O efluente pecuário estrume avícola é cedido a terceiros para valorização agrícola e a uma Unidade Técnica de Efluentes Pecuários devidamente licenciada.

Note-se ainda, que não há lugar a valorização agrícola de fertilizantes orgânicos com ou sem SPOAT, na instalação.

b) A descrição dos processos e das estruturas de recolha, redução, armazenamento, transporte, tratamento e transformação ou eliminação dos efluentes pecuários

No que diz respeito à produção de estrume resultante da cama das aves com dejetos, resultantes do processo de cobertura do pavimento do pavilhão com aparas de madeira (“fitas”) e dejetos dos frangos, o controlo automático da temperatura interna e ar do pavilhão através de um sistema de aquecimento e do sistema de ventilação permitirá manter a cama das aves com baixo teor de humidade, evitando a degradação da mesma por processos bacterianos e minimiza a libertação de gases.

No fim de cada ciclo, este material é concentrado na saída do pavilhão por equipamento mecânico (tipo “bobcat”) e manual (rodos) e, é carregado diretamente para veículos de transporte.

A recolha do estrume, será sempre efetuada por terceiros. O transporte de estrume será feito por veículos de entidade externa, nos termos Decreto-Lei n.º 33/2017, de 23 de março.

O Núcleo de Produção será dotado de uma estrutura para armazenamento temporário de efluentes pecuários, designadamente, do estrume e resulta da reconversão de parte de 1 pavilhão avícola existente, que ficará parcialmente destinado ao armazenamento temporário (Vide Anexo III). Na metade sul deste pavilhão e identificada na planta do Anexo 3 como PA3, existe segregada uma área útil de 746,90 m², pelo que se estima a capacidade de armazenamento temporário de 896,28 m³.

Não obstante o armazenamento, os efluentes que aqui possam ficar retidos terão o destino final de valorização agrícola, nas mesmas parcelas e UTEP aqui definidos.

No que diz respeito ao chorume – resultante da lavagem dos pavilhões ocorrida após a remoção do estrume avícola. A lavagem é efetuada por recurso a equipamento de pressão, procurando reduzir ao máximo a água utilizada para este fim. O chorume resultante das lavagens é encaminhado para 10 fossas sépticas estanques afetas a cada um dos pavilhões avícolas, conforme planta e tabela constantes nos Anexos III e IV, respetivamente.

O transporte dos efluentes pecuários – estrume e chorume – será sempre que aplicável, acompanhado das respetivas guias de acompanhamento, designadamente, através das guias do Modelo n.º 376/DGV (Direção Geral de Veterinária) até à implementação das Guias de Transferência de Efluentes Pecuários, previstas pelo Artigo 5.º da Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho.

c) A identificação do sistema de registos a adotar, que reporte as operações de manutenção, de monitorização e de suporte à elaboração de relatórios anuais, quando aplicável;

Para efetuar as operações de gestão de efluentes, o operador efetua estimativas (calculadas) das produções médias em função do efetivo, designadamente, em matéria de quantidades e estimativa de nutrientes contidos nos efluentes.

Esta estimativa será baseada nas tabelas anexas ao código de boas práticas agrícolas disponíveis no sítio do gabinete de planeamento e políticas do ministério da agricultura e/ou em bibliografia especializada.

Não obstante, após a remoção do estrume dos pavilhões para o transportador, no fim do ciclo produtivo, efetua-se uma pesagem da quantidade expedida, bem como do destinatário final, nomeadamente, através do preenchimento das guias de acompanhamento de subprodutos – Modelo n.º 376/DGV – apesar do disposto no n.º 2, do Artigo 5.º, da Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho.

d) A estimativa das quantidades de efluentes pecuários a serem produzidos pela atividade pecuária;

Com base no Anexo II, ao código de boas práticas agrícolas, revisto em 2009 pelo Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura e, com base no efetivo de 430.050 aves (2580,3 Cabeças Normais¹), considerando a produção de 7 ciclos anuais, determinam-se as produções médias anuais em 3.354,46 ton de estrume por ano.

¹ CN – Cabeças Normais de acordo com a definição prevista na alínea e) do Artigo 3.º, e com as tabelas 1 e 2, do Anexo II ao REAP

Considera-se que são utilizados cerca de 2,0 l/m² de área de produção, para uma área efetiva destinada à produção, distribuída por 10 pavilhões, que totalizará cerca de 19.404,00 m², efetuando-se uma lavagem por ciclo, num total de 7 ciclos, donde se esperam que sejam produzidas, cerca de 38,88 m³ por ciclo e, anualmente, cerca de 271,66 m³ de chorume por ano.

e) A estimativa do futuro encaminhamento ou destino dos efluentes pecuários, incluindo as quantidades a encaminhar e ou a enviar para cada destino;

A totalidade do chorume será encaminhada para 10 fossas sépticas estanques, sendo posteriormente, encaminhados para um de 2 destinos:

1. ETAR industrial da Avicasal, Sociedade Avícola, S.A., conforme autorização do Título Único Ambiente (TUA) da Avicasal n.º TUA20171027000226 e do TURH (Título de Utilização dos Recursos Hídricos) n.º L010954.2018.RH4A, atribuído à ETAR da Avicasal, (Vide Anexo V).
2. ETAR industrial da Savinor, SA que se encontra ligada ao sistema coletivo da Águas do Norte;

Do total de estrume avícola, cerca de 981,4 ton serão enviados para pequenos valorizadores agrícolas terceiros de acordo com o formulário PGEP (vide Anexo II) e os restantes 2.373 ton serão enviados para a Unidade Técnica de Efluentes Pecuários da Euroguano – Fábrica de Adubos Orgânicos, Lda., sita na Estrada Nacional n.º 329, Km10,5, 3650-079 Touro, concelho de Vila Nova de Paiva, contemplada com o Número de Controlo Veterinário C8100. No Anexo VI encontra-se a respetiva declaração de aceitação.

f) A estimativa da quantidade de efluentes pecuários a serem valorizados na exploração agrícola, em função das opções culturais previstas nos solos considerados no PGEP.

Conforme referido anteriormente, não há lugar a valorização agrícola na exploração agrícola. Toda a valorização de efluentes, em concreto, de estrume avícola, ocorrerá por elementos terceiros à empresa.

3. Anexos

Anexo I – Parcelário SPA – Monte Cabrito;

Anexo II – Formulário PGEP;

Anexo III – Planta de implantação com localização dos pavilhões avícolas, armazenamento de estrumes (PA3) e fossas sépticas estanques de chorume (ED1 a ED10);

Anexo IV – Tabela com dados das fossas sépticas (ED1 a ED10) para armazenamento temporário de chorume e desenho técnico;

Anexo V – Declarações de Savinor e Avicasal e TUDH ETAR Avicasal, autorizando recepção de chorume proveniente da SPA – Monte Cabrito

Anexo VI – Declaração da Euroguano autorizando recepção de estrume proveniente da SPA – Monte Cabrito;

Anexo I – Parcelário SPA – Monte Cabrito;

 IFAP Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	Caracterização da Exploração Agrícola	iE	 GOVERNO DE PORTUGAL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
	 S I P I E . 0 2 0 6 1 5 . 1 . 4 8 9 1 5 3 1 . N		Data de emissão: 02/06/2015 N° de páginas: 3

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	
Nome/Designação social: SPA - SOCIEDADE DE PRODUTOS AVICOLAS S.A. NIFAP: 4891531 Morada: ESTRADA NACIONAL 109, LUGAR DA PARDALA , APARTADO 20 Localidade: SAO JOAO OVAR	NIF: 500582882 Código Postal: 3880 -728 SÃO JOÃO OVR

ÍNDICE DE QUADROS - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARCELAR	
1. IDENTIFICAÇÃO DE PARCELAS / BALDIOS	
Quadro 1.1. Identificação das parcelas	√
Quadro 1.2. Parcelas eliminadas ou mortas	√
Quadro 1.3. Árvores Georreferenciadas	
Quadro 1.4. Condicionantes da Parcela	
Quadro 1.5. Compromissos associados à parcela	
2. IDENTIFICAÇÃO DE SUBPARCELAS	
Quadro 2.1. Caracterização das subparcelas	√
Quadro 2.2. Propostas de ocupação de solo (Supervisão)	
Quadro 2.3. Detalhe das áreas sociais afetas ao REAP	√
3. UTILIZADORES DE BALDIO	
Quadro 3.1. Utilizadores de Baldio	

Assinatura do Técnico : _____

Assinatura do Beneficiário : _____

Local : _____

Data : _____

Criado por : iDIGITAL

 IFAP Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	Caracterização da Exploração Agrícola	iE	 GOVERNO DE PORTUGAL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
	 S I P I E . 0 2 0 6 1 5 . 1 . 4 8 9 1 5 3 1 . N		Data de emissão: 02/06/2015
			N° de páginas: 3

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	
NIFAP: 4891531	NIF: 500582882

Sistema de Identificação Parcelar

1. Identificação de Parcelas / Baldios

1.1 Identificação das parcelas / baldios													
N.º Seq	N.º Parcelário	Nome da Parcela	Secção / Finanças	Artigo	Exploração		MultiDec	Área GIS (ha)	MAE		IQFP	Ação	Data última atualização
					Forma	S/N/L			1º PILAR	2º PILAR			
1318 - TROFA				06 - COVELAS									
1	1634818463900	MONTE CABRITO	4219	08, 709 (...)	Proprietário	S		11,75	0,00	4,61	2	L	2015-01-26
2	1634819521001	MONTE CABRITO	4219	08, 709 (...)	Proprietário	S		2,70	0,00	1,44	2	L	2014-09-04
3	1634819521002	MONTE CABRITO	4219	08, 709 (...)	Proprietário	N		0,00	0,00	0,00	0	N	2012-07-18
1318 - TROFA				10 - BOUGADO (SÃO MARTINHO E SANTIAGO)									
4	1664842212002	PARADELA	4219	1858	Proprietário	S		2,00	0,00	1,77	4	O	2012-08-17
5	1664842212031	PARADELA	4219	1858	Proprietário	S		0,35	0,00	0,00	2	N	2012-07-18
6	1664842212032	PARADELA	4219	1858	Proprietário	S		0,02	0,00	0,00	1	N	2012-07-18
Nº total de parcelas: 6				Total Área GIS (ha) :		16.82		Total Área Explorada (ha) :		16.82			

1.2. Parcelas Eliminadas ou Mortas						
N.º de Parcelário	Nome da Parcela	Secção / Finanças	Artigo	Área GIS (ha)	Ação	Data última atualização
1664842212033	PARADELA	4219	1858	0,01	M	2015-02-03

2. Identificação de Subparcelas

As informações associadas a subparcelas que constem do quadro 2.2 - Propostas de ocupação de solo (Supervisão) têm carácter provisório, pelo que podem ser alteradas após a sua confirmação.

2.1. Caracterização das subparcelas com área elegível									
N.º Seq	N.º Sub Parcela	Área (ha)	Ocupação de Solo		V.A.	Grau Cob.	Regadio	Origem Dados	Última Revisão
			Classe	Detalhe					
1	005	1.51	Espaco florestal arborizado				N	INQ	
1	007	2.28	Espaco florestal arborizado				S	REDES	
1	008	0.08	Espaco florestal arborizado				S	REDES	
1	009	0.01	Espaco florestal arborizado				N	INQ	
1	010	0.73	Espaco florestal arborizado				N	INQ	
2	002	0.46	Espaco florestal arborizado				N	INQ	
2	003	0.92	Espaco florestal arborizado				S	REDES	
2	005	0.06	Espaco florestal arborizado				N	INQ	
4	005	0.02	Espaco florestal arborizado				N	INQ	
4	008	1.75	Espaco florestal arborizado				S	REDES	

2.3. Detalhe das áreas sociais afetas ao REAP				
N.º Seq	N.º Sub Parcela	Atributos da área social		
		Tipo de Construção	Espécie animal associada	
1	006	Instalações pecuárias	Aves	
1	011	Instalações pecuárias	Aves	
1	012	Instalações pecuárias	Aves	
2	001	Instalações pecuárias	Aves	
2	004	Instalações pecuárias	Aves	
3	001	Instalações pecuárias	Aves	
4	006	Instalações pecuárias	Aves	

Assinatura do Técnico :	_____	Local :	_____
Assinatura do Beneficiário :	_____	Data :	_____
		Criado por :	iDIGITAL

 IFAP Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	Caracterização da Exploração Agrícola	iE	 GOVERNO DE PORTUGAL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
	 S I P I E . 0 2 0 6 1 5 . 1 . 4 8 9 1 5 3 1 . N		Data de emissão: 02/06/2015 N° de páginas: 3

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	
NIFAP: 4891531	NIF: 500582882

2.3. Detalhe das áreas sociais afetas ao REAP

N.º Seq	N.º Sub Parcela	Atributos da área social	
		Tipo de Construção	Espécie animal associada
5	001	Instalações pecuárias	Aves
6	001	Instalações pecuárias	Aves

Assinatura do Técnico : _____

Local :

Assinatura do Beneficiário : _____

Data :

Criado por : iDIGITAL

Anexo II – Formulário PGEP;

Plano de Gestão de Efluentes Pecuários

Pag 1

(Tem em conta o Programa de Acção para as zonas vulneráveis e a legislação para o licenciamento das explorações pecuárias)

1 - Produtor (Morada)

Nome	Sociedade de Produtos Avícolas, SA		
Morada	Rua do Cabrito		
Cod Postal	4745-451		
NIF	Telefone	Telemóvel	email
500582882	229865250	935707023	joao.bornes@sojadedeportugal.pt

2 - Exploração / identificação do estábulo (Atenção: para concluir o exercício é obrigatório o preenchimento do Dist/ Conc/ Freg da exploração)

Instal pecuárias/ estábulo dentro de ZV (Sim/ Não)	COD DIST/ CONC FREGUESIA	Área da exploração (ha)	Distrito	Concelho	Freguesia	Pluviosidade anual (mm)	Pluviosidade máx 24 horas (mm)	Prod Anual Leite (kg/ ano)	N.º vacas	Média produção kg/vaca/ano
Não	131806		PORTO	TROFA	COVELAS	1 482	151			
Área dentro da ZV (ha)	0,000									
Área fora da ZV (ha)	0,000									

3 - Indicadores agrónómicos da exploração

Avaliação Infraestruturas de armazenamento			Nutrientes orgânicos utilizados (=Produzido+importado - exportado) (kg/ ano)					
Total CN	Encabeçamento (CN/ ha)	Área culturas/ Área exploração	Armazenamento fossas (%)	Armazenamento nitreiras (%)	Ntotal	Ndisponível	P ₂ O ₅	K ₂ O
2580,3				153,0%	-2	-1	-1	-2

Exporta efluentes totais			Importa efluentes totais			SPOAT (t)
m ³	ton	Pastoreio (m ³)	m ³	t	Pastoreio (m ³)	
0	3354,46	0	0	0	0	

Nutrientes orgânicos utilizados (=Produzido+importado-exportado) (kg/ ha)			
Ntotal	Ndisponível	P ₂ O ₅	K ₂ O

A I - Classificação de gestor de efluentes pecuários (assinalar com X a(s) situação(ões) que se pretende caracterizar)

Tipo de Actividade/ Instalações:

- ☒ Exploração pecuária produtora de efluentes pecuários, em regime intensivo, das classe 1 ou 2 com quantidade de produção de efluente superior a 200 m3 ou 200 t
- ☐ Exploração agrícola valorizadora de efluentes pecuários em quantidade superior a 200 m3 ou 200 t
- ☐ Exploração agrícola valorizadora de produtos derivados da transformação de subprodutos de origem animal (SPOAT) ou dos fertilizantes que os contenham
- ☐ Unidade técnica de efluentes pecuários
- ☐ Unidade de compostagem de efluentes pecuários
- ☐ Unidade de produção de biogás de efluentes pecuários
- ☐ Unidade de tratamento térmico de efluentes pecuários

A II - Descrição dos processos e das estruturas de recolha, redução, transporte, tratamento e transformação ou eliminação dos efluentes pecuários e identificação do sistema de registos (assinalar com X o(s) documentos anexados)

Se assinalou algum dos campos com os números 3, 4, 5, 6 ou 7 do quadro anterior indique a seguir os documentos apresentados em anexo (memória(s) descritiva(s)):

- ☒ Descrição do sistema de recolha, incluindo equipamentos utilizados.
- ☐ Descrição do sistema de redução, incluindo equipamentos utilizados.
- ☒ Descrição do sistema de armazenamento, incluindo equipamentos utilizados.
- ☐ Descrição do(s) sistema(s) e equipamentos de transporte, tratamento e transformação
- ☐ Descrição das estruturas de vedação das estruturas de armazenamento que impeça a queda de pessoas ou animais nos tanques, bem como o seu resguardo de acesso indevido.
- ☐ Identificação do sistema de registos a adoptar, que reporte as operações de manutenção, de monitorização e de suporte à elaboração de relatórios anuais(Unidades técnicas)

Local e data Monte Cabrito 30 de Abril de 20 20

Assinatura _____

Validação de alguns critérios previstos na legislação em vigor (Zona Vulnerável e licenciamento de explorações pecuárias)

	Localização da exploração face a zonas vulneráveis				
	Valor	Parcial ZV	Valor	Dentro de ZV	Fora de ZV
1 - Capacidade de armazenamento de chorumes - "fossas" (%)					
2 - Capacidade de armazenamento de estrumes - "nitreiras" (%)					
3 - Impermeabilização de fossas/ nitreiras					
4 - Capacidade das fossas inferior a 5000 m ³					
5 - Altura de estrume na nitreira inferior a 3 m					
6 - Aplicação de azoto orgânico proveniente de efluentes pecuários/ ZV (≤ 170 kg/ N/ ha/ ano)					
7 - Máximo legal de azoto total aplicado por cultura/ ZV (valor excedido em kg/ ha de N)					
8 - Balanço da fertilização azotada por cultura (valor excedido em kg/ ha de N)					
9 - Balanço da fertilização fosfatada por cultura (valor excedido em kg/ ha de P ₂ O ₅)					
10 - Utilização integral dos efluentes produzidos e ou importados no ano (m ³ ou t)					
11 - Calendário de valorização agrícola de efluentes agrónomicamente coerente (avaliação técnica) **					
12 - Aplicação de efluente em época de interdição (avaliação técnica) **					
13 - Incorreções de preenchimento dos formulários (avaliação técnica) *					

** Classificação manual para todas as explorações.

Observações/ comentários.

4 - Descrição dos efectivos pecuários, efluentes e nutrientes produzidos na exploração

Espécie	Categoria/ efectivos pecuários	Efluente	Separação sólidos/ líquidos (%)	Nº animais	Pastoreio nº dias/ano	Pastoreio nº h/ dia	N.º CN	Líquido		Sólido		Pastoreio	Nutrientes totais			
								Chorume bruto (m³/ano)	Chorume frac líquida (m³/ano)	Chorume frac sólida (t/ ano)	Estrume (t/ ano)		N total (kg/ ano)	N disponív (kg/ano)	P ₂ O ₅ (kg/ ano)	K ₂ O (kg / ano)
Aves	Frangos engorda	Estrume		430 050			2 580,300				3 354,4		114 049	58 702	67 088	93 923
Total efluente produzido na exploração							2 580,3				3 354,4		114 049	58 702	67 088	93 923

Efluentes para armazenar/pastoreio em área pertencente à exploração

5 - Descrição das estruturas de recolha e de armazenamento de efluentes pecuários existentes na exploração, bem como as previstas, nos termos e prazos da legislação em vigor.

Tipo (Fossa/ nitreira)	Descritivo	Secção (Circular/ Rectangular)	Estado	Comprimento ou raio (m)	Largura (m)	Altura (m)	Vol fossas (m³)	Vol nitreiras (m³)	Própria/Alugada	Área alojam s/ sep águas pluviais (m²)	Volume anual água chuva (m³)	Fossas e nitreiras impermeabilizadas (Sim/ Não)
Nitreira	Armazem PA3	Rectangular	Construída	77,0	9,7	1,2		896,3	Própria			Sim
Total								896,3				

Área ZV (ha) Área fora ZV (ha)

6 - Descrição das parcelas e culturas

0 0							P ₂ O ₅	K ₂ O	P ₂ O ₅	K ₂ O	P ₂ O ₅	K ₂ O	P ₂ O ₅	K ₂ O	P ₂ O ₅	K ₂ O
Seleccionar o nível de fertilidade do solo para cada cultura (1/ 2/ 3/ 4/ 5/ 6/ 6a/ 7) ➡											2 (25 - 50 ppm)					
Total (ha)							Cult 1 ▼		Cult 2 ▼		Cult 3 ▼		Cult 4 ▼		Cult 5 ▼	
Nº	Nº parcelário	Nome parcela	Área de parcelário (ha)	Z.V. (Sim/ Não)	SPOAT (t)	Total cult/ano (ha)										
1																
2																
3																
4																
5																
6																
7																
8																
9																
10																
11																

Quantidade total de efluentes produzidos			
	m ³	t	Pastoreio (m ³)
Chorume bruto+fracção líquida			
Estrume +fracção sólida		3 354,4	
Pastoreio			

Espécies/ categoria animal e efluentes na exploração			
Nome	Sociedade de Produtos Avícolas, SA	Espécie/ categoria	Efluente
NIF	500582882	Frangos engorda	Estrume

7 - Destino efluentes exportados - (Depois de introduzir os valores faça **Ctrl+z para actualizar a informação do Quadro 8)**

Nº	Efluente exportado	m ³	t	Pastoreio (m ³)	Nome destinatário	NIF destinatário	Concelho	Freguesia	Tipo de valorização	Observações
1	Estrume frangos		2373,0		Euroguano	500673403	VESEU	OLEIROS	Unidade de compostagem/biogás autónoma	
2	Estrume frangos		193,3		Alcindo Miguel Moreira Junqueira	221268545	POVOA DE VARZIM	BEIRIZ	Valorização agrícola por terceiros	
3	Estrume frangos		195,5		Lazaro Azevedo Xavier	164620109	VILA NOVA DE FAMALICAO	FRADELOS	Valorização agrícola por terceiros	
4	Estrume frangos		196,6		Fernando Marques Lopes	194103030	VILA NOVA DE FAMALICAO	ABADE DE VERMOM	Valorização agrícola por terceiros	
5	Estrume frangos		198,5		Campilégumes - Horticultura	508876540	VILA DO CONDE	MALTA	Valorização agrícola por terceiros	
6	Estrume frangos		197,5		Rosa Rodrigues	182553680	VILA NOVA DE FAMALICAO	BEIRIZ	Valorização agrícola por terceiros	
7										
8										
9										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23										
24										
25										
26										
27										
28										
29										
30										

Pag 5

* utilizado N disponível para efluentes e N total para fertilizantes minerais.

[illegible]

Deteção de eventuais incorrecções cometidos no preenchimento do formulário

Quadro 1 - Dados do produtor

N.º	Campo	Designação erro
1	Nome	
2	Morada	
3		
4		
5		
6	Cod Postal	
7	NIF	
8	Telefone	

Quadro 2 - Dados da exploração

N.º	Campo	Designação erro
1	Instal pecuárias/ estábulo dentro de ZV (Sim/ Não)	
2	Distrito	
3	Concelho	
4	Freguesia	
5		
6		

Quadro 4 - Efectivos e efluentes

N.º	Campo	Designação erro
1	Espécie	
2	Efectivos pecuários	
3	Efluente	
4	Nº animais	
5	Nº efluentes produzidos	

Quadro 4 - Efluentes desprezados (se inseridos mais de 6 tipos diferentes)

Quadro 5 - Efectivos e efluentes

N.º	Campo	Designação erro
1	Tipo (Fossa/nitreira)	
2	Circular/ Rectangular	
3	Estado	
4	Comprimento ou raio (m)	
5	Largura (m)	
6	Altura (m)	
7	Própria/Alugada	
8	Impermeabilização	

Quadro 6 - Parcelas e culturas

N.º	Campo	Designação erro
1	Nível fertilidade solo	
2	Cultura	
3	Nº parcela	
4	Nome parcela	
5	Área da parcela	
6	ZV	
7	Áreas de cultura	
	Erro no valor da área da cultura	

Quadro 7 - Destino efluentes exportados

N.º	Campo	Designação erro
1	Efluente	
2	m ³	
3	t	
4	Pastoreio (m3)	
5	Nome destinatário	
6	NIF destinatário	
7	Concelho	
8	Freguesia	
9	Tipo de Valorização	
10	Tipos de efluente exportado	

Quadro 7 - Efluentes desprezados (se inseridos mais de 5 tipos diferentes)

Quadro 9 - Importação de efluentes/ outras matérias orgânicas fertilizantes

N.º	Campo	Designação erro
1	Efluente/ Lamas/ SPOAT/ outro	
2	Origem (agricultor, empresa, ETAR;...)	
3	NIF (fornecedor)	
4	m ³ / ano	
5	t/ ano	

Quadro 10 - Plano de fertilização por cultura/ balanço bruto de nutrientes

N.º	Campo	Designação erro
1	Efluentes não foram integralmente distribuídos	
2	"Efluentes foram distribuídos em quantidade superior ao disponível"	

Quadro 11 - Gestão de efluentes totais produzidos na exploração

N.º	Campo	Designação erro
1	Efluentes não foram integralmente distribuídos	
2	"Efluentes foram distribuídos em quantidade superior ao disponível"	

COD DRAPN

Anexo III – Planta de implantação com localização dos pavilhões avícolas, armazenamento de estrumes (PA3) e fossas sépticas estanques de chorume (ED1 a ED10);

Anexo IV – Tabela com dados das fossas sépticas (ED1 a ED10) para armazenamento temporário de chorume e desenho técnico;

Tabela – Designação das capacidades e proveniências das fossas sépticas estanques da S.P.A.

Bloco	Descrição	AUP (m²)	n.º lavagens/ano	Chorume/ban do (m³/lavagem)	Chorume total (m³/ano)	Fossa	Cap. Útil (m³)
1	Pavilhão 1	2.268,00	7	4,54	31,75	ED1	12
	Pavilhão 2	2.268,00	7	4,54	31,75	ED2	12
	Pavilhão 3	2.268,00	7	4,54	31,75	ED3	12
2	Pavilhão 4	1.800,00	7	3,60	25,20	ED4	12
	Pavilhão 5	1.800,00	7	3,60	25,20	ED5	12
	Pavilhão 6	1.800,00	7	3,60	25,20	ED6	12
3	Pavilhão 7	1.800,00	7	3,60	25,20	ED7	12
	Pavilhão 8	1.800,00	7	3,60	25,20	ED8	12
	Pavilhão 9	1.800,00	7	3,60	25,20	ED9	12
	Pavilhão 10	1.800,00	7	3,60	25,20	ED10	12
TOTAL				38,81	271,66		120

FOSSA SÉPTICA MILLENIUM

FOSSA SÉPTICA NERVURADA COM PRÉ FILTRO



As Fossas Sépticas Milenium são um equipamento de tratamento de águas residuais domésticas, onde através de uma combinação de um processo decantação e de digestão anaeróbia, consegue-se atingir uma redução significativa da carga poluente.

Fabricadas em polietileno de alta densidade, com elevada resistência a longo prazo, e às agressões químicas. Possuem paredes exteriores corrugadas e paredes interiores com superfície lisa, facilitando a limpeza e impedindo a agregação e acumulação de detritos. O peso reduzido dos equipamentos facilita o transporte e manuseamento.

A utilização de pré-filtro, permite uma elevada eficiência na remoção dos sólidos em suspensão.

Devem ser instaladas em zonas onde não existe sistema de saneamento básico.

Ideal para instalar para instalar em terrenos de escavação difícil ou de níveis freáticos elevados.

Recomenda-se a sua aplicação em:

- Moradias;
- Condomínios;
- Pequenos loteamentos.

A qualidade final do efluente tratado obriga a infiltração no terreno, através de poços sumidouros ou trincheiras de infiltração.

Dimensões:
FOSSA SÉPTICA HORIZONTAL MILENIUM COM PRÉ-FILTRO

Imagem	Ref.	Vol Lt	Hab. Eq.	Diâm mm	Comp mm	Alt mm	Tubagens mm	Tampa mm	*Cota entrada mm	*Cota saída mm
	FHC2000M	2000	10	1510	1725	1630	DN110	Ø 400	1343	1313
	FHC3000M	3000	15	1510	2375	1630	DN110	Ø 400	1343	1313
	FHC4000M	4000	20	1660	2460	1680	DN110	Ø 400	1490	1460
	FHC5000M	5000	25	1860	2470	1890	DN110	Ø 400	1680	1650
	FHC6000M	6000	30	2050	2740	2050	DN160	Ø 600	1870	1750
	FHC8000M	8000	40	2050	3420	2050	DN160	Ø 600	1870	1750
	FHC10000M	10000	50	2320	3300	2400	DN160	Ø 600	2080	2030
	FHC12000M	12000	60	2050	4780	2050	DN160	Ø 600	1870	1750
	FHC15000M	15000	75	2320	4580	2400	DN160	Ø 600	2080	2030
	FHC20000M	20000	100	2320	5360	2400	DN160	Ø 600	2080	2030
	FHC25000M	25000	125	2320	6640	2400	DN160	Ø 600	2080	2030
	FHC30000M	30000	150	2320	7920	2400	DN160	Ø 600	2080	2030
	FHC35000M	35000	175	2320	9200	2400	DN160	Ø 600	2080	2030
	FHC40000M	40000	200	2320	10480	2400	DN160	Ø 600	2080	2030
	FHC45000M	45000	225	2320	11760	2400	DN160	Ø 600	2080	2030
	FHC50000M	50000	250	2320	13040	2400	DN160	Ø 600	2080	2030
	FHC55000M	55000	275	2320	14320	2400	DN160	Ø 600	2080	2030
	FHC60000M	60000	300	2320	15600	2400	DN160	Ø 600	2080	2030
	FHC65000M	65000	325	2320	17880	2400	DN160	Ø 600	2080	2030
	FHC70000M	70000	350	2320	18160	2400	DN160	Ø 600	2080	2030
	FHC75000M	75000	375	2320	19440	2400	DN160	Ø 600	2080	2030

*Cotas de entrada e saída, medidas da parte inferior do tanque à geratriz inferior da tubagem.

Modelo de fossas na SPA - Monte Cabrito - chorume (ED1 a ED10)

Anexo V – Declarações Savinor e Avicasal e TUDH ETAR Avicasal

DECLARAÇÃO

Savinor – Sociedade Avícola do Norte, registada com o NIPC 501485716, com sede em Rua da Cancela Vermelha, n.º 450, 4785-011 Covelas, declara, para os efeitos tidos por convenientes, que aceita que sejam depositados na sua ETAR industrial, sita na sede, Freguesia de Covelas, concelho de Trofa, as águas de lavagem dos pavilhões avícolas (até cerca de 300 m³) provenientes das fossas estanques da Sociedade de Produtos Avícolas, S.A., NIPC 500582882, do Núcleo Avícola de Monte Cabrito, freguesia de Covelas, concelho da Trofa.

Savinor, 14 de Maio de 2020

P'la Declarante


SAVINOR - Soc. Avícola do Norte, S.A.
Rua da Cancela Vermelha, 450
4785-011 Covelas - TRF

Gestora da Qualidade Ambiente e Segurança Alimentar

DECLARAÇÃO

AVICASAL - Sociedade Avícola, S.A., registada com o NIPC 500039577, com sede em Casal de Abados, freguesia de Bordonhos, concelho de São Pedro do Sul declara, para os efeitos tidos por convenientes, que aceita que sejam depositados na sua ETAR industrial, sita em Casal de Abados, freguesia de Bordonhos, concelho de São Pedro do Sul, as águas de lavagem dos pavilhões avícolas (até cerca de 300 m³) provenientes das fossas estanques da Sociedade de Produtos Avícolas, S.A., NIPC 500582882, do Núcleo Avícola de Monte Cabrito, freguesia de Covelas, concelho da Trofa.

Avicasal, 14 de Maio de 2020

P'la Declarante



avicasal
SOCIEDADE AVÍCOLA, S.A.
Diretor Industrial

Processo n.º: 450.10.04.01.007409.2018.RH4A

Utilização n.º: L010954.2018.RH4A

Início: 2018/07/18

Validade: 2020/09/08

Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Rejeição de Águas Residuais

Identificação

Código APA	APA00031965
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	500039577
Nome/Denominação Social*	AVICASAL- Sociedade Avícola S.A.
Idioma	Português
Morada*	Casal de Abados
Localidade*	CARVALHAIS SPS
Código Postal	3660-051
Concelho*	São Pedro do Sul
Telefones	232700020
Obrigaç�o de correc��o de Dados de Perfil	☐

Caracteriza  o do(s) tratamento(s)

Designa��o	ETARI da Avicasal
N�vel de tratamento implementado	Mais avan�ado que o secund�rio
Tipo de tratamento	Tratamento mec�nico, seguido de sistema de tratamento f�sico-qu�mico e biol�gico por lamas ativadas seguido de sistema SBR (reator aer�bico biol�gico descont�nuo)
Caudal M�ximo descarga	650.00 m3/dia
Caudal de ponta	100.0 m3/h
Nut III – Concelho – Freguesia	D�o-Laf�es / S�o Pedro do Sul / Bordonhos
Longitude	-8.108200
Latitude	40.777900
Ano de arranque	1980
Popula��o servida (e.p.)	245

Caracteriza  o da rejei  o

Origem das  guas residuais

Industriais	Processo de produ��o;Sanit�rios e refeit�rio
-------------	--

Caracter sticas do Afluente Bruto

Volume m�dio mensal	14166.666666666666 (m3)
CBO5	(mg/L O2)
CQO	(mg/L O2)
N	(mg/L N)
P	(mg/L P)

Designação da rejeição	EH1
Meio Recetor	Rio
Margem	Margem esquerda
Denominação do meio recetor	Rio Varoso
Sistema de Descarga	Coletor sem obra de proteção
Valorização ou reutilização	[X]
Caudal Reutilizado	260.0 m3/dia
Finalidades Efluente	Lavagem de ruas; Utilização no recinto da ETAR;
Nut III – Concelho – Freguesia	Dão-Lafões / São Pedro do Sul / Bordonhos
Longitude	-8.10932
Latitude	40.77690
Região Hidrográfica	Vouga, Mondego e Lis
Bacia Hidrográfica	Vouga
Tipo de massa de água	RIO
Classificação do estado/potencial ecológico (superficial) ou estado (subterrânea) da massa de água	Bom

Condições Gerais

- 1ª A rejeição de águas residuais será exclusivamente realizada no local e nas condições indicadas nesta licença, não estando autorizadas quaisquer outras descargas de efluentes, e não podendo o objeto da presente licença ser alterado sem prévia autorização da Entidade Licenciadora.
- 2ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, em todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, bem como outras normas ou regulamentos que venham a ser posteriormente aprovados e a entrar em vigor, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.
- 3ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: $TRH = E + O$, em que E – descarga de efluentes e O – ocupação do domínio público hídrico do Estado, se aplicável.
- 4ª A matéria tributável da componente E é determinada com base no Anexo – Programa de autocontrolo a implementar.
- 5ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo, referido no ponto 4 que antecede, não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR ou incluídas na presente licença.
- 6ª O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e deve ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
- 7ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
- 8ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às Entidades Competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados e aos registos detalhados do controlo da operação do sistema de tratamento.
- 9ª As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
- 10ª A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 11ª A Entidade Licenciadora reserva-se o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos agora atribuído, nomeadamente na ocorrência de secas, cheias e acidentes, nos termos da presente licença e no regime legal aplicável.
- 12ª A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 13ª A licença só poderá ser transacionada e temporariamente cedida mediante autorização da Entidade Licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

- 14^a A licença caduca nas condições previstas no presente título e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 15^a O titular pode, caso se mantenham as condições que determinaram a sua atribuição, solicitar a renovação desta licença, no prazo de 6 meses antes do seu termo.
- 16^a O titular fica obrigado a informar a Entidade Licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente ou anomalia ocorrido nas instalações que afete o cumprimento das condições indicadas nesta licença bem como das medidas já implementadas e/ou previstas para correção da situação.
- 17^a As vistorias que sejam realizadas pela Entidade Licenciadora na sequência dos episódios abrangidos no ponto que antecede são suportadas pelo utilizador.
- 18^a Em caso de incumprimento da presente licença, o titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 19^a O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras autorizações, licenças e registos legalmente exigíveis.

Condições Específicas

- 1^a Qualquer alteração no funcionamento do sistema de produção e/ou de tratamento, mesmo que não prejudique as condições impostas nesta licença, deve ser comunicada à Entidade Licenciadora no prazo máximo de cinco dias.
- 2^a Impende sobre o titular desta licença a responsabilidade de verificar o cumprimento das normas constantes na autorização de descarga supra mencionada.
- 3^a O titular assume a responsabilidade pela eficiência e eficácia dos processos de tratamento e dos procedimentos a adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da rejeição de águas residuais e a cumprir os objetivos de qualidade definidos para a massa de água recetora.
- 4^a A descarga das águas residuais na água não deve provocar alteração da sua qualidade, nem colocar em risco os seus usos, sendo efetuada de modo a não prejudicar o escoamento natural da corrente e a não contribuir para o aumento dos riscos de erosão no local, ficando o titular responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção das situações que possam ocorrer.
- 5^a O titular obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.
- 6^a O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.
- 7^a O titular obriga-se a enviar e a manter um dossier organizado contendo as Fichas de Dados de Segurança de todas as substâncias e/ou preparações perigosas utilizadas, devidamente redigidas em língua portuguesa, devendo, quando existem alterações ou a introdução de novas substâncias enviar, semestralmente, à Entidade Licenciadora a respetiva atualização.
- 8^a O titular obriga-se a efetuar as ações de manutenção, preventivas e corretivas, necessárias ao bom funcionamento da ETAR, incluindo a limpeza dos respetivos órgãos de tratamento devendo guardar os registos detalhados da sua realização, com indicação do destino final das lamas ou outros resíduos produzidos, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
- 9^a O titular obriga-se a solicitar a ligação ao coletor municipal assim que a rede de saneamento exista e permita o encaminhamento dos efluentes ao sistema público, desativando o sistema individual de tratamento, o qual deverá ser demolido ou entulhado, e proceder à recuperação ambiental do local onde o mesmo se encontra atualmente instalado.
- 10^a O titular obriga-se a implementar as medidas de prevenção de acidentes e de emergência descritas no projeto.
- 11^a O titular da licença deve respeitar as condições de descarga indicadas no respetivo Anexo, não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base nos parâmetros definidos e de acordo com o mencionado no Anexo.
- 12^a O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo descrito no respetivo Anexo e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos no mesmo.
- 13^a O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos valores do autocontrolo, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
- 14^a As condições de descarga poderão vir a ser alteradas em função dos resultados do autocontrolo e da evolução da qualidade do meio recetor ou de outras restrições de utilização local que o justifiquem.
- 15^a Para efeitos de fiscalização ou inspeção poderão ser recolhidas amostras compostas num dado período temporal, inferior a 24 horas, em função do caudal. Caso o sistema não disponha de medidor de caudal com registo automático, será utilizado o caudal máximo previsto no título para efeitos de avaliação da respetiva conformidade das amostras.
- 16^a Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.

Outras Condições

1ª É dispensada a apresentação de apólice de seguro ou prestada uma caução para recuperação ambiental nos termos do disposto no art.º 22º, n.º 226-A/2007, de 31 de maio com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 82/2010, de 2 de julho.

Anexos

Localização e caracterização da obra

Condições de descarga das águas residuais em condições normais de funcionamento

As condições de descarga do efluente final, de acordo com o disposto na legislação aplicável, a respeitar pelo titular da licença são as seguintes.

Observações

As águas residuais que afluem à ETARI têm origem na laboração do abate de aves e transformação de subprodutos de origem animal, nas pluviais contaminadas do posto de abastecimento de combustíveis com pré-tratamento em separador de hidrocarbonetos e das instalações sanitárias, balneários e refeitório da unidade industrial, bem como dos efluentes pecuários produzidos lavagens de pavilhões avícolas de três instalações avícolas pertencentes ao grupo Soja: Granja Avícola de S. Tiago, Lda (Bordonhos – S. Pedro do Sul), Sociedade Avícola o Freixo, Lda (Freixo – S. Pedro do Sul) e SPA – Sociedade de Produtos Avícolas, S.A. (Monte Cabrito - Trofa).

Parâmetro	VLE	Legislação aplicável
pH (Escala de Sørensen)	6-9	(a)
Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O ₂)	10-40	(b)
Carência Química de Oxigénio (mg/L O ₂)	25-125	(b)
Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	5-60	(b)
Óleos e Gorduras (mg/L)	2.6-15	(b)
Óleos Minerais (mg/L)	15	(a)
Azoto total (mg/L N)	15-40	(b)
Fósforo total (mg/L P)	2-5	(b)

Legislação

(a) Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto (b) BREF SA

Avaliação de conformidade (descrição dos critérios de avaliação)

De acordo com o nº 6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto.

Autocontrolo

Programa de autocontrolo a implementar

Observações

As determinações analíticas conducentes à verificação do cumprimento do presente programa de autocontrolo devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizadas por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado, à semelhança das orientações descritas na Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. Os boletins analíticos terão de vir acompanhados da indicação dos limites de deteção, de quantificação e da incerteza.

Os procedimentos de amostragem deverão ser efetuados aplicando boas práticas internacionais de laboratório a fim de reduzir ao mínimo a degradação das amostras entre a colheita e a análise.

Efetuar monitorização dos parâmetros Azoto total e Fósforo total para efeitos do cálculo da TRH nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008 de 11 de junho.

Os resultados do programa de autocontrolo qualitativo e quantitativo (caudal mensal) serão enviados à Administração da Região Hidrográfica do Centro em formato digital para o e-mail arhc.geral@apambiente.pt, ou serão reportados no Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente (SILiAmb), que pode ser acedido em <https://siliamb.apambiente.pt>.

Periodicidade de reporte:

Os resultados do programa de autocontrolo, bem como as cópias dos boletins analíticos deverão ser reportados à Entidade Licenciadora com uma periodicidade trimestral.

Descrição do equipamento de controlo instalado:

--

Local de amostragem	Parâmetro	Metodo analítico	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem
Saída	pH (Escala de Sørensen)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Mensal	Pontual
Saída	Carência Química de Oxigénio (mg/L O ₂)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Mensal	Composta (iv)
Saída	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O ₂)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Mensal	Composta (iv)
Saída	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Mensal	Composta (iv)
Saída	Azoto total (mg/L N)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Mensal	Composta (iv)
Saída	Fósforo total (mg/L P)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Mensal	Composta (iv)
Saída	Óleos e Gorduras (mg/L)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Mensal	Composta (iv)
Saída	Óleos Minerais (mg/L)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Mensal	Composta (iv)

Amostragem composta - representativa da água residual descarregada, recolhida durante um período de 24 horas: (i) com intervalos máximos de 1 hora; (ii) com intervalos máximos de 4 horas; (iii) cobrindo no mínimo três períodos diários distintos entre as 7 e as 21 horas; (iv) representativa de um dia normal de laboração..

O presidente do conselho diretivo da APA, IP



Nuno Lacasta

Localização e caracterização da obra

Peças desenhadas com a localização da obra



Anexo VI – Declaração da Euroguano autorizando recepção de estrume proveniente da
SPA – Monte Cabrito;

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos, EUROGUANO, LDA com o número de identificação pessoa coletiva 507452313, empresa que se dedica à comercialização e recolha de estrumes com o registo de estabelecimento n.º C 8100, compromete-se a recolher e receber até 2500 toneladas de estrumes provenientes do Núcleo Avícola Monte Cabrito de Sociedade Produtos Avícolas, S.A., com o número de identificação pessoa coletiva 500582882.

Touro, 6 de Maio de 2020

A Gerência,

EUROGUANO
Fábrica de Adubos Orgânicos, Lda
Contribuinte N.º 507 452 313
A Gerência



(Amândio Moraes)

REGISTO DE ESTABELECIMENTO

Dados retirados do SIPACE no dia **05-05-2020**

Operador	Euroguano - Fábrica de Adubos Orgânicos, Lda		
Morada do Operador	Estrada Nacional nº 329		
Cód. Postal & Localidade	3650-079 Touro - Vila Nova de Paiva	NIF	507452313
Nome Estabelecimento	Euroguano Fábrica de Adubos Orgânicos, Lda		
NCV/Registo	C 8100	Estado do NCV/Registo¹	Aprovado
NII		Estado do NII¹	
Morada Estabelecimento	Estrada nacional Nº 329 Km 10,5		
Cód. Postal & Localidade	3650-079 Touro	Concelho	Vila Nova de Paiva

Atividades Autorizadas

Secção	Reg. 1069/2009 Secção VII – Unidades de Compostagem
Atividade	Unidade de compostagem
Espécies	Aves
Detalhe	
Secção	Reg. 1069/2009 Secção XIII – Outros Operadores Registados
Atividade	Transporte de subprodutos animais e produtos derivados 16/TRS/197/C
Espécies	Subprodutos animais crus
Detalhe	

1. A informação constante deste documento deve ser confirmada nas listas oficiais de estabelecimentos, disponíveis [aqui](#).